



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/07/2023

Jornal AMP

Página 348

Edição 2023

Luiz
Ass. Responsável

LEI Nº 2515/2023

Data: 26/07/2023

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para a realização do Festival "CANTA CANTU/2023 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para realizar o Festival "CANTA CANTU/2023 ETAPA TRÊS BARRAS DO PARANÁ", que acontecerá no dia 05 de agosto de 2023.

Parágrafo único. O valor a ser gasto pelo Município é até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. O pagamento será efetivado diretamente aos prestadores de serviço, após emissão de documentos fiscal hábil.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente, assim especificado:

09.05. 1339200132.038.000 Manutenção do Departamento de Cultura.

3.390.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de julho de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL